



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATA

2ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA - RAE – SJMA**Data:** 05 de novembro de 2018.**Horário:** 14h às 15:30h.**Local:** sala de treinamento do anexo II da JFMA.**Convidados:**

Célia Silva Faria	Diretora da Secretaria Administrativa - Secad
Jurandy Carlos Portela Chagas	Diretor do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial Nucaf
Eliza Ary de Medeiros Peixoto	Diretora do Núcleo de Recursos Humanos – Nucre
Francisco das Chagas Pereira do Nascimento	Diretor do Núcleo de Controle Interno - Nucoi
John Michael Silva Brito	Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação – Nutec
Lídia Felícia de Andrade Santos	Supervisora da Seção de Benefícios Sociais - Sebes
Ana Maria Turolla da Silva Estrela	Supervisora da Seção de Comunicação Social - Secos
Rosimary Lacerda Nascimento Almeida	Diretora da 3ª Vara
Nelma Cristine Viana de Souza	Diretora da 10ª Vara
Valdemar Gomes de Oliveira Neto	Diretor da 2ª Vara de Imperatriz/Ma
Ana Paula de Oliveira Fernandes	Supervisora da Semad

Todos presentes.

Pauta da Reunião:

- Metas CNJ 2018
- Iniciativas Estratégicas em andamento na SJMA

1. Análise do Desempenho nas metas

Quanto aos resultados das metas do Poder Judiciário, o Maranhão, apesar de melhora significa no desempenho em algumas metas, comparando-se julho/18 com outubro/2018, a Seção Judiciária permanece em último dentre todas as unidades do TRF1 (situação em outubro/18).

a) Meta 1 - **Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

No último levantamento 2018 (jul/18), o Maranhão aparecia com 207,60% de cumprimento, em primeiro na 1ª Região.

Em outubro/2018 aparece em segundo lugar com 140,20%, perdendo apenas para o Amapá.

b) Meta 2- **Identificar e julgar, em 2018, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e pelo menos, 85% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e 2º graus; e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos JEFs e nas TRs.**

No último levantamento 2018 (jul/18), distribuídos até 2013 - 72,94% de cumprimento, distribuídos até 2014 - 79,74% de cumprimento, e distribuídos até 2015 - 98,55% de cumprimento.

Em outubro/2018, o Maranhão aparece com os seguintes percentuais: distribuídos até 2013 - 76,23% de cumprimento, distribuídos até 2014 - 86,09% de cumprimento, e distribuídos até 2015 - 99,26% de cumprimento. Apontando para uma pequena melhora no desempenho.

c) Meta 3- **Aumentar os casos solucionados por conciliação.** No último levantamento 2018 (jul/18), o Maranhão aparecia com 540,52% de cumprimento.

Em outubro/2018 aparece com 365,29%. Seguindo a 1ª Região no que tange ao cumprimento desta meta com folga.

d) Meta 4 - **Julgar, em 2018, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2015.**

No último levantamento 2018, o Maranhão aparecia com 50,87% de cumprimento, último lugar na 1ª Região.

Em outubro/2018 aparece com 62,35%, permanecendo na mesma colocação, apesar da sensível melhora.

e) Meta 5- **Baixar em 2018 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

No último levantamento 2018, o Maranhão aparecia com 142,26% de cumprimento.

Em outubro/2018 aparece com 107,96%. Nesta meta, apresentando queda no desempenho.

f) Meta 6 - **Julgar, em 2018, 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 - SJMA.**

No último levantamento 2017, o Maranhão aparecia com 58,94% de cumprimento.

Em outubro/2018 aparece com 64,57%, demonstrando uma sensível melhora do desempenho.

g) Meta 7 - Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

No último levantamento 2017, o Maranhão aparecia com 94,81% de cumprimento. Em outubro/2018 aparece com 96,42%, apontando também para uma sensível melhora do desempenho.

h) Meta 8 - Julgar, em 2018, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2014.

No último levantamento 2017, o Maranhão aparecia com 87,11% de cumprimento. Em outubro/2018 aparece com 92,94%, apontando também para uma sensível melhora do desempenho.

Verifica-se que o desempenho nas metas 4 e 6 é o que determina a colocação do Maranhão em último lugar na primeira Região.

DESEMPENHO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO NA 1ª REGIÃO - OUTUBRO/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA

Percentual de Cumprimento de Metas do CNJ - 2018 Por Unidade da Federação

Mês/Ano de Referência: JAN A OUT/18

Legenda	
Menor que 70%	- 0 pontos*
Entre 70% e 84%	- 5 pontos*
Entre 85% e 99%	- 8 pontos*
Maior ou igual a 100%	- 10 pontos*

UF	Metas	Meta 01	Meta 02		Meta 03	Meta 04	Meta 05	Meta 06	Meta 07	Meta 08	Pontuação	
	Processos Foco	Conhecimento	mais Antigos		Conciliação	Imp. Admin. e Crimes Contra Administração	Exec.NÃO Fiscal	Ações Coletiva	Criminais Baixados	Tráf. Pessoas, Expl. Sexual e Trab. Escravo		
	Distribuídos	No Ano Corrente	Até 2013	Em 2014	JEF ou TR Até 2015	No Ano Corrente	Até 2015	No Ano Corrente	Até 2014	No Ano Corrente		Até 2015
	Objetivo	Julgar mais que o Distribuído	Julgar todo o Passivo	Julgar pelo menos 85%	Julgar todo o Passivo	Conciliar 2% dos Distribuídos	Julgar pelo menos 70%	Baixar mais que o Distribuído	Julgar todo o Passivo	Baixar mais que o Distribuído		Julgar pelo menos 70%
GO		112,38%	94,59%	101,86%	98,74%	507,10%	110,09%	101,92%	123,00%	133,11%	192,69%	78,67
MG		132,08%	94,89%	106,72%	96,52%	432,54%	115,80%	105,77%	112,88%	127,85%	151,02%	78,67
RR		112,87%	93,82%	101,39%	100,80%	377,36%	99,15%	100,40%	113,64%	123,77%	163,27%	77,33
RO		112,98%	87,66%	95,32%	99,77%	504,22%	102,32%	106,51%	97,26%	139,88%	184,87%	76
TO		139,83%	88,08%	97,83%	92,88%	926,12%	96,89%	108,20%	110,17%	136,82%	183,67%	76
BA		104,36%	85,74%	99,73%	98,38%	837,98%	87,74%	108,74%	92,07%	122,50%	132,00%	74
AC		123,88%	93,01%	103,57%	99,79%	663,78%	112,63%	76,29%	117,36%	129,33%	142,86%	73,67
AM		96,13%	84,18%	96,80%	99,14%	422,37%	104,44%	108,08%	99,68%	106,89%	117,35%	73
PA		115,20%	84,94%	93,95%	99,34%	670,09%	86,06%	102,32%	96,24%	112,81%	126,84%	73
MT		107,43%	89,43%	98,34%	97,67%	386,47%	98,92%	91,28%	93,95%	111,27%	161,82%	72
PI		116,00%	81,22%	92,84%	96,71%	1.038,84%	89,62%	103,34%	83,83%	123,72%	126,98%	70
DF		107,95%	88,91%	99,26%	96,77%	468,30%	88,15%	118,07%	102,20%	207,13%	0,00%	66
AP		154,56%	90,00%	97,76%	99,98%	800,53%	99,78%	102,30%	94,29%	50,80%	114,29%	64
MA		140,20%	76,23%	86,89%	99,28%	385,29%	82,35%	107,38%	84,57%	98,42%	92,94%	53

DESEMPENHO DA SJMA-OUTUBRO/2018-VARAS

Na SJMA, ao se analisar o desempenho individualizado, por Vara, verifica-se em outubro/2018, que as seguintes unidades seriam contempladas com o Selo: 4ª Vara Federal(ouro), 11ª Vara Federal(diamante), as quatro Varas de Jef (7ª, 9ª, 10ª e 12ª Varas) com o selo ouro, a 2ª Relatoria da 2ª Turma, com o selo prata, e as 1ª e 2ª Varas de Imperatriz, com selo prata.

		Distribuídos	Corrente	Até 2013	Em 2014	Até 2015	Corrente	Até 2015	Corrente	Até 2014	Corrente	Até 2015			
		Objetivo	Julgar mais que o Distribuído	Julgar todo o Passivo	Julgar pelo menos 85%	Julgar todo o Passivo	Conciliar 2% dos Distribuídos	Julgar pelo menos 70%	Baixar mais que o Distribuído	Julgar todo o Passivo	Baixar mais que o Distribuído	Julgar pelo menos 70%			
MA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO	1ª - SÃO LUÍS	54,40%	54,02%	31,37%	59,26%	53,13%			79,19%	68,03%				
		2ª - SÃO LUÍS	80,34%	68,58%	37,02%	60,27%	60,74%			96,76%	67,67%				
		3ª - SÃO LUÍS	80,61%	96,32%	100,84%		241,41%	93,41%	215,48%	129,87%					
		4ª - SÃO LUÍS	205,88%	100,00%	114,63%		395,81%		97,56%					OURO	
		5ª - SÃO LUÍS	79,90%	87,02%	96,89%		413,69%	53,89%	103,16%	69,26%					
		6ª - SÃO LUÍS	100,00%	88,34%	96,80%		223,26%	80,33%	92,13%	104,40%					
		8ª - SÃO LUÍS	79,79%	55,64%	54,59%	71,43%	312,50%		62,16%	51,07%	83,33%				
		11ª - SÃO LUÍS	132,00%	100,00%	113,29%		150,98%		154,72%						DIAMANTE
		13ª - SÃO LUÍS	95,42%	63,44%	85,63%		527,61%	47,37%	20,77%	35,71%					
		7ª Vara JEF - SÃO LUÍS	175,18%				99,93%	320,05%		119,49%					OURO
		8ª Vara JEF - SÃO LUÍS	171,08%				99,96%	274,96%		106,64%					OURO
		10ª Vara JEF - SÃO LUÍS	192,09%				99,98%	388,13%		109,59%					OURO
		12ª Vara JEF - SÃO LUÍS	183,43%				99,99%	329,74%		123,89%					OURO
	1ª TR - RELATOR 1 - SÃO LUÍS	49,28%				99,70%					100,00%				
	1ª TR - RELATOR 2 - SÃO LUÍS	31,98%				99,93%									
	1ª TR - RELATOR 3 - SÃO LUÍS	26,49%				99,96%									
	2ª TR - RELATOR 1 - SÃO LUÍS	66,28%				99,94%									
	2ª TR - RELATOR 2 - SÃO LUÍS	90,64%				99,81%					100,00%			PRATA	
	2ª TR - RELATOR 3 - SÃO LUÍS	51,70%				99,53%									
	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL	BACABAL	79,33%	86,77%	86,94%	93,85%	652,70%	61,17%	105,87%	20,41%	155,98%	8,00%			
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS	BALSAS	108,70%	85,42%	101,90%	99,97%	96,74%	107,14%	107,52%	0,00%	150,00%					
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS	CAXIAS	91,82%	71,10%	67,23%	95,92%	852,90%	46,48%	101,11%	111,11%	83,58%	15,87%				
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ	1ª IMPERATRIZ	149,53%	87,18%	91,97%	99,53%	626,16%	89,62%	106,87%	90,91%	116,18%	158,73%		PRATA		
	2ª IMPERATRIZ	146,34%	88,63%	86,76%	100,00%	486,66%	90,48%	99,89%	107,84%	113,85%	133,33%		PRATA		

Meta 9- Cumprir 100% das metas do Plano de Logística Sustentável - SJMA - Resultados PLS - 2018

Em 2018, a SJMA atualizou o PLS através da Portaria SJMA-Diref - 6872062, de 17/10/2018, publicada no e-DJF1, ano 10, n. 195, 18 out. 2018, p. 35 - [Caderno Administrativo](#), e ainda foi depositada na Coleção de Atos Administrativos da Biblioteca Digital da Seção Judiciária do Maranhão na mesma data. Disponível em: [Portaria Diref n. 6872062, de 17 de outubro de 2018](#).

A atualização propõe, além daquelas ações que apresentam o caráter contínuo, novas ações e o estabelecimento de novas metas. Dados apresentados em reunião.

Grupo indicador	Metas	Situação (setembro/2018) e toner (junho/2018)	Resultado
Papel	Redução de 5% de consumo de resmas comparado ao ano anterior	Redução de 7% (incluindo Subseções) e de 31% (excluindo as Subseções)	Cumprindo a meta
Copos descartáveis (copos para água)	Redução de 5% de consumo de copos para água comparado ao ano anterior	Redução de 42% (incluindo Subseções) e de 37% (excluindo as Subseções)	Cumprindo a meta
Copos descartáveis (copos para café)	Redução de 5% de consumo de copos para café comparado ao ano anterior	Redução de 47% (incluindo Subseções) e de 46% (excluindo as Subseções)	Cumprindo a meta
Impressões, equipamentos de impressão e suprimentos (toner)	Redução de 5% de consumo de toner comparado ao ano anterior	Redução de 37% (incluindo Subseções) e de 52% (excluindo as Subseções)	Cumprindo a meta
Energia elétrica	Redução de 5% de consumo de comparado ao ano anterior	Redução de 31% comparando-se com o ano anterior.	Cumprindo a meta
Água e esgoto	Não há meta estabelecida (grande maioria da área da SJMA é atendida com poço artesiano)	Redução de 50% no consumo na Subseção Judiciária de Caxias, única atendida por poço artesiano.	Prejudicado
Telefonia	Redução de 1% de consumo de comparado ao ano anterior	Redução de 20% na telefonia fixa e de 77% na telefonia móvel	Cumprindo a meta
Gestão de resíduos	Atingir 100% dos terceirizados de limpeza com a capacitação.	Todos os terceirizados de limpeza participaram de capacitação ministrada pela Cooperativa.	Cumprindo a meta
Limpeza	Não há meta estabelecida	Prejudicado	Prejudicado
Vigilância	Não há meta estabelecida	Prejudicado	Prejudicado
Qualidade de Vida	Aumentar em 10% ao ano a taxa de adesão aos EPS; Atingir de 5% magistrados e servidores; Atingir de 5% magistrados e servidores	Avaliação a ser feita ao final do ano	Prejudicado
Capacitação Socioambiental	Atingir 30% dos servidores, estagiários e terceirizados com a capacitação oferecida	Avaliação a ser feita ao final do ano	Prejudicado

1.2-PRICIPAIS DIFICULDADES APONTADAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS:

Buscando subsídios no sentido de serem detectados os elementos que venham justificar a posição da Seção Judiciária do Maranhão no último lugar na 1ª Região foi solicitado aos gestores que apontassem as principais dificuldades no cumprimento das metas, sendo que abaixo segue o que foi relatado pelos gestores como dificuldades, as quais foram apresentadas e discutidas nesta reunião:

- Demora no cumprimento de Cartas Precatórias pela Comarcas. A demora decorre de diversos fatores, dentre os quais: ausência de juizes nas comarcas; não utilização de meios eletrônicos para transmissão dos expedientes (juízos que não acessam ou utilizam malote digital ou e-mail); recusa injustificada e não explicitada de cumprimento por parte de alguns juízos (p.ex: Açailândia); dificuldade dos juízos estaduais para localização de endereços em zonas rurais, mesmo com a solicitação de intercessão da COGER. Após a assinatura de um termo de cooperação, houve uma pequena melhora, porque antes as cartas sequer eram devolvidas, mas hoje ainda são devolvidas com atraso extremamente prejudicial ao julgamento dos processos. **Metas impactadas:** Meta 2 (até 2013), Meta 2 (em 2014), Meta 4, Meta 6 e Meta 8;
- Dificuldade de processamento de ações envolvendo questões ambientais/agrícolas ou reintegrações de posse com múltiplos réus (DNIT, VALEC, INCRA, etc). As dificuldades decorrem, sobretudo, dos custos operacionais e dificuldades logísticas para cumprimento dos atos (necessidade de diárias) e da dificuldade de apoio das forças de segurança pública. **Metas impactadas:** Meta 2 (até 2013) e Meta 2 (em 2014);
- Dificuldade de processamento de ações que demandem realização de exames periciais (exceto JEF). Em geral as dificuldades decorrem do aumento de procedimentos para a realização do exame (designação do perito, fixação dos honorários, intimação das partes, expedição dos alvarás), além da dificuldade de antecipação do depósito, sobretudo, por parte dos entes públicos. **Metas Impactadas:** Meta 2 (até 2013) e Meta 2 (em 2014);
- Ausência de representação da Procuradoria da União, Procuradoria Federal (exceto previdenciário) e Procuradoria da Fazenda Nacional nas Subseções e demora de devolução de processos;
- Gerenciamento de múltiplas metas simultaneamente, com restrições de força de trabalho, sendo insuficientes o número de servidores, colaboradores e estagiários no âmbito das Subseções e Varas da Capital;
- Elevação da demanda com a implantação do PJE, inclusive com elevação da quantidade de pedidos liminares;
- Dificuldade de informações gerenciais para acompanhamento das metas (o e-siest não emite relatórios com dados de localização física dos processos, últimas movimentações, etc; além disso, os relatórios são ajustados sem qualquer aviso e recorrentemente há mudança na quantidade de processos; por outro lado, os relatórios do ORACLE não diferenciam processos de metas 4, 6, e 8). Informo que, na data de 15/10/2018, foi encaminhado e-mail pela Semad à Diest solicitado, a pedido do Juiz Federal Substituto, Ivo Anselmo, melhorias no E-Siest, especificamente no que tange a inclusão

das movimentações processuais nos relatórios de pendente e passíveis de cumprir, sem uma resposta até o presente momento;

- Falta de relatórios gerenciais que possibilite identificar os processos que já tenha sentença, vez que após a prolação de sentença é necessário fazer controle manual desses processos para agilizar o tramite que antecede o arquivamento; e que identifique as cartas precatórias mais antigas por expedição e facilitar o longo percurso para o seu cumprimento;
- Instabilidade no funcionamento do e-siest e existência de inconsistências no relatório de metas, tendo em vista que se verifica a existência de processos sentenciados, no relatório do e-SIEST, como passíveis de cumprimento, bem como a presença indevida, como integrante da meta, de processos de execução já arquivados;
- A meta de improbidade administrativa é difícil de cumprir, pois requer primeiro a notificação do requerido e depois a sua citação, requerendo a utilização de cartas precatórias para as comarcas, que possuem um moroso trâmite, ensejando muitas cobranças para serem cumpridas;
- Atraso da disponibilização dos dados oficiais do e-Siest, ocorrida apenas no meio do ano, o que obrigou à realização de planejamento com base em relatórios alternativos, com análise e adaptações manuais e demoradas ao glossário de metas. Além disso, observamos aprimoramentos ainda sendo feitos no sistema a menos de dois meses do fim do prazo;
- Metas incompatíveis com a estrutura das Varas e Subseções, pois são muito abrangentes e envolvem a análise tanto dos novos processos (metas ímpares) quando dos antigos (metas pares) em conjunto. Varas mistas, com JEF Adjunto, demandam esforço maior em relação às varas especializadas, pois o acervo diversificado e desproporcional ao número de servidores impede a divisão ideal das tarefas, de modo que nem sempre é possível fazer o acompanhamento adequado, mas as metas são rigorosamente as mesmas das outras unidades. O trabalho envolve a atuação em múltiplas matérias igualmente importantes para o funcionamento da vara, bem como fazer a difícil conciliação das atividades ordinárias (processos sem movimentação há mais de 60 dias), como as tidas como prioritárias, como as metas do CNJ, as tutelas de urgência, os processos de réus presos, de conclusão antiga, os da ordem cronológica, os das preferências legais, os cobrados pelas partes/advogados em secretaria ou através da ouvidoria e os que são objeto de determinações específicas da COGER em relatórios de inspeções ou correições. Como não recebemos orientações claras sobre o que deve ser priorizado, entendemos que todas são atividades importantes, e nenhuma pode ser deixada de lado, mas o conhecido déficit de servidores em relação à demanda, apesar de esforço de acompanhamento integral dessas tarefas, acaba resultando em menos atenção aos processos não incluídos nas metas ou em outro tipo de prioridade;
- A falta de regulamentação e autorização de transações por parte dos entes públicos, que, com fundamento na indisponibilidade do interesse público, fazem poucos acordos que não sejam de causas previdenciária ou com a CEF;
- A variedade de procedimentos e quantidade considerável de processos de análise complexa (ACPs, improbidades, reintegrações, demarcações de terra indígena, execuções de desapropriações do INCRA, etc);
- Os processos das metas 4, 5, 7, 8 e alguns da meta 2, são processos cuja tramitação não é interessante para as partes réus, o que resulta na utilização de diversos expedientes procrastinatórios, como ocultação e tentativas de adiamento das audiências. Os réus em geral, especialmente ex-administradores públicos, ocultam-se, dificultando as notificações e citações, o que se torna ainda mais prejudicial quando combinado com a lentidão do cumprimento das cartas precatórias pela Justiça Estadual e com a falta de interesse de alguns oficiais da Justiça Estadual em promover as diligências de forma efetiva;
- A maior parte dos processos antigos ainda não julgados (metas 2, 4 e 6), são processos de maior complexidade, em razão do procedimento, da matéria, da multiplicidade de réus, da quantidade de provas a serem produzidas ou analisadas, etc;
- Faltam peritos habilitados para perícias mais complexas e para aquelas que exigem especialistas. Há defasagem da tabela de honorários do CJF, que não é considerada atrativa para perícias especializadas. Boa parte dos processos mais antigos depende de prova pericial;
- A prerrogativa de remessa dos autos aos advogados públicos gera grande atraso no andamento dos processos, pois a PU, a PFN e, mais recentemente, a PGF, só possuem representantes na capital do Estado e só comparecem ao juízo a cada quinze dias;
- A ausência de atuação da Defensoria Pública da União em cidades que alocam Subseções e a reduzida lista de advogados interessados em atuar como curadores especiais dificulta o andamento dos processos após as citações por edital;
- Há dificuldade de localização dos devedores e de localização de bens penhoráveis. Meta impactada: meta 5;
- Algumas alterações do CPC são no sentido de dificultar a extinção dos processos sem resolução de mérito, que era a forma mais comum de redução do acervo quando detectado desinteresse do(a) exequente em facilitar localização dos executados e dos seus bens;
- Não tem sido possível realizar audiências de conciliação nas execuções em geral, para redução do acervo, pois a maioria das partes sequer é encontrada para citação;
- Grande quantidade de ações civis públicas de improbidade administrativa em tramitação na 5ª Vara, bem ainda sua complexidade, notadamente no que se refere ao efetivo cumprimento das determinações judiciais (ex: notificação/citação);
- Falta de conscientização de parte de juízes, gestores e servidores da importância das metas;
- Citação em algumas improbidades em que figuram vários réus.

1.3-MEDIDAS IMPLEMENTADAS VISANDO IMPACTAR DE FORMA POSITIVA NO DESEMPENHO DAS UNIDADES:

Quando os gestores foram questionados acerca das medidas tomadas para vencer os obstáculos postos, foram apontadas e discutidas em reunião:

- Acompanhamento da tramitação via consulta processual e intervenções (por e-mail ou telefone) para pressionar/acelerar o cumprimento das missivas (bastante efetivo);
- Cobrança de informações com a intervenção da Corregedoria, no caso das cartas precatórias (pouco efetivo);
- Expedição de mandados para cumprimento por parte do Oficial de Justiça (em localidades abaixo de 100km) (efetivo);
- Consulta dos endereços em bancos de dados antes de expedição das missivas (renajud, cadastro do CPF, etc) com vistas à confirmação do(s) endereço(s) (efetividade ainda não avaliada);
- Tentativa de uniformização de procedimentos no Setor de Conciliação;
- Concentração de atos (citação + levantamento/avaliação preliminar);
- Unificação de procedimentos e orientação de servidores para priorização desses processos;
- Medidas de desburocratização (utilização de e-mail e telefone para comunicação com peritos e com a advocacia pública);
- Sensibilização dos peritos (há um acordo para que os laudos sejam entregues na Distribuição e seja imediatamente comunicado à Vara, para juntada imediata). Ademais, os peritos estão orientados a não ficar peticionando para o pagamento dos honorários e para acompanhar o processo na Secretaria da Vara sobre a necessidade de esclarecimentos complementares, fazendo-o de maneira voluntária. O pagamento dos honorários periciais (2ª parcela) é realizado na sentença ou na fase de saneamento do processo, independentemente de solicitação. Isso reduz a quantidade de juntadas e triagens dos processos;
- Cobrança de processos em carga para os órgãos públicos via e-mail, telefone e, posteriormente, expedição de mandado de intimação e, em seguida, de busca e apreensão;
- Medidas de desburocratização (utilização de e-mail e telefone, tratamento diferenciados para processos de metas);
- Realização de reuniões mensais e acompanhamento semanal de metas;
- Designação de servidores para acompanhamento e monitoria de metas específicas;
- Elaboração de manuais de atividades e modelos de expedientes, a exemplo dos utilizados na 4ª Vara Federal;
- A sinalização dos processos com uma fita adesiva verde no dorso (indicativo de que devem ser tratados com prioridade);
- A criação de localização referente a metas em todos os setores da vara, para que seja priorizados os seus andamentos, ex: 01-meta01; 02-meta01; 03-meta01 etc;
- Inclusão em negrito nas decisões, despachos e sentenças e mandados da expressão: **CUMPRASE COM PRIORIDADE, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE PROCESSO INCLUÍDO NA META DO CNJ/CJF;**
- Criação de um fluxo paralelo dos processos incluídos no relatório de metas;
- Destinação de uma pessoa para acompanhar e cumprir os processos de metas e alertar os setores para seu cumprimento;
- Monitoramento contínuo dos trabalhos, através de reuniões periódicas, com a participação de toda a equipe, inclusive magistrados;
- Conscientização sobre os bons resultados do trabalho planejado e em equipe;
- Separação física dos processos prioritários;
- Agrupamento de processos de mesma situação jurídica;
- Padronização de decisões para situações repetitivas;
- Esforço pessoal por capacitação com o fim de abreviar a execução de certas atividades;
- Efetivo acompanhamento dos relatórios;
- Incentivo aos servidores para apresentarem ideias que possam aprimorar as orientações da direção da Vara;
- Redução do tempo de tramitação dos feitos em secretaria, inclusive após proferidas as sentenças, para rápido arquivamento ou remessa ao TRF1 e TRs quando for o caso e priorização da designação de audiências nos processos de metas;
- Realinhamento dado pelo magistrado à técnica de enfrentamento dos processos, pela qual são priorizadas as ações civis públicas de improbidade administrativa e as ações coletivas, mediante a compreensão de que o enfrentamento dos processos inseridos nas Metas 4 e 6 repercutem nas Metas 1 e 2;
- Acompanhamento diário dos processos, visando priorizá-los;
- Identificação dos processos inseridos nas metas (metas 2, 4 e 6), com vista a priorização no processamento / julgamento; realização de mutirões (sentenças e despachos);

- Designação de um único servidores para se dedicar, exclusivamente, aos processos de META 4.

2-Monitoramento das Iniciativas Estratégicas - SJMA

A Carteira de Iniciativas Estratégicas da Seção Judiciária do Maranhão é composta por 9 iniciativas com o compromisso de conclusão até 2018.

As iniciativas estratégicas são monitoradas pela Seção de Modernização Administrativa, que utiliza o PA/SEI como principal ferramenta de gerenciamento. A sobrecarga de trabalho, nos respectivos setores, tem comprometido uma participação mais efetiva dos gerentes, além do acúmulo de atribuições da Semad que também responde pela Sustentabilidade na sede da SJMA.

Iniciativas Estratégicas - SJMA

Concluída:

- **Divulgar o acompanhamento das metas para o Judiciário** - PA SEI 0005828-51.2017.4.01.8007.

Em andamento:

- **Padronizar/unificar os procedimentos das Varas do JEF** - em fase de conclusão. Aprovado documento final pelo Juiz Coordenador do JEF. Resta apenas a formalização via Portaria ou manifestação expressa da não necessidade de tal. PA SEI 0002249-32.2016.4.01.8007. Sem uma posição da Coordenação do Jef até o presente momento.
- **Uso de crachá pelos servidores, estagiários e colaboradores** - Redirecionado para **Sistema de controle de Acesso**. Sem progresso. Continua aguardando uma descrição da Estrutura Analítica do Projeto pela unidade competente. PA SEI 0005658-79.2017.4.01.8007.
- **Treinamento de servidores e criação de procedimentos para servidores que fazem atendimento em secretaria e gabinetes** - Sem progresso. Continua aguardando uma descrição Estrutura Analítica do Projeto ou Plano pela unidade competente. PA SEI 0005660-49.2017.4.01.8007
- **Identificar situações de riscos e elaborar planilha de prioridades e sugestão de encaminhamentos para tomada de decisão pelo gestor** - Sem grandes progressos principalmente pela Semad, que acumula a Seram, não ter conseguido abarcar a gestão de riscos até o presente momento. PA SEI 0005674-33.2017.4.01.8007.
- **Adesão aos exames periódicos** - A iniciativa segue dentro do cronograma previsto, com a execução das ações previstas, muito embora os dados trazidos digam de uma fraca adesão de Magistrados e servidores aos exames periódicos. PA SEI 0005794-76.2017.4.01.8007.
- **Promover procedimentos de ambientação na chegada de servidores novos**- Tal iniciativa está em vias de conclusão, restando apenas ser repassado por videoconferência às Subseções as instruções elaboradas pela Secap, Seder, Sebes. PA SEI 0005827-66.2017.4.01.8007.
- **Otimizar o espaço do depósito judicial com a destinação de bens que não necessitam continuar em aguarda** - Iniciativa em andamento com atraso, sendo determinando as destinações possíveis de serem efetivadas em algumas Varas. PA SEI 0005796-46.2017.4.01.8007.

Ressalta-se que o índice de execução da estratégia na SJMA é de **22%**. Isto advém também além do atraso em algumas iniciativas, ausência de projetos/iniciativas com maior/peso importância, conforme planilha anexada aos autos, atrelado a falta de projetos estratégicos vinculados aos demais objetivos estratégicos. Não temos grandes perspectivas de melhoria no desempenho.

3-AVALIAÇÃO GERAL SOBRE A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA

Permanecem os mesmos fatores gerais justificadores do desempenho da SJMA na execução da estratégia, quais sejam:

- Elevado número de cargos vagos de Magistrados e servidores e quadro insuficiente de servidores;
- Número elevado de ações improbativas, bem como ações propostas pelos Municípios com precária instrução e desinteresse da parte no seu posterior andamento;
- Quadro de TI insuficiente;
- Contingenciamento orçamentário;
- Semad composta por um único servidor que acumula as atribuições da Seram - Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental e sem ainda conseguir abarcar a gestão de riscos;
- Necessidade de expansão de uma cultura da sustentabilidade no âmbito da SJMA, o que traria a diminuição da resistência quanto às ações propostas e melhores resultados do PLS, com participação dos Diretores e gestores locais mais efetiva;
- Presença de um JEF com um número expressivo de distribuições de processos que demandam audiências, perícias e mutirões com a presença expressiva de público externo que aumenta o consumo;
- Os processos pendentes nas metas estão, na Capital, principalmente em fase de instrução, o que aponta que soluções passariam por reordenações nas equipes das Secretarias de Vara, a exemplo da boa prática da 3ª Vara Federal, reconhecida pelo TRF1.

4- SUGESTÕES:

1. Reunião com o TJMA para verificar a possibilidade de dar prioridade para Cartas Precatórias com indicação de meta. Sugere-se que, a exemplo do Provimento Geral, os atos que não dependam de deliberação judicial (meras intimações, penhoras, etc) sejam cumpridos diretamente pelos servidores do juízo sem a necessidade de despacho judicial. Ademais, sugere-se procedimento simplificado para cobrança dos expedientes não cumpridos (atualmente oficiamos a COGER, que oficia da Corregedoria de Justiça do TJMA, que oficia o juízo. A Corregedoria do TJMA oficia o Juízo deprecado para prestar as informações diretamente e na maior parte das vezes, os juízos sequer enviam informações ou justificam o atraso do cumprimento).
2. Verificar a possibilidade de acesso ao sistema do TJMA para distribuição automática das Cartas Precatórias e para acesso aos expedientes produzidos no processo;
3. Verificar se o TJMA possui infraestrutura para realização de audiências por videoconferência;
4. Convênio com a Polícia Militar ou órgãos de segurança pública para operacionalizar o cumprimento das medidas judiciais, verificar quais localidades estão com dificuldade;
5. Unificação de procedimentos entre as Varas, desconsiderado em parte nas deliberações, uma vez que a padronização dos JEFs e Cível, já ocorreram, e do crime não ocorreu por não ter dado andamento.
6. A Subseção de Imperatriz pretende testar a possibilidade de remessa do processo à SECON para acordo quanto ao negócio jurídico processual (art. 190 do CPC) e calendarização de atos (art. 191 do CPC). Ainda estamos em fase de planejamento (diagnóstico das demandas, principais dificuldades, prazos médios, etc). Em seguida pretendemos sensibilizar os órgãos públicos para verificar os benefícios da prática, estudar a viabilidade de calendarização e, em caso afirmativo, iniciar as audiências nos processos "teste" (videoconferência).
7. Definição de critérios estatísticos durante o início do ano, sem mudança desses critérios, verificar se há realmente mudança dos critérios;
8. Em caso alternativo, sugere-se que mensalmente a DIEST envie informativo às Varas esclarecendo quais foram as mudanças implementadas, de modo a permitir maior transparência no controle das metas. Nesse caso, sugere-se que as mudanças sejam realizadas apenas até setembro do ano corrente, de modo que a Vara não tenha mudança/redefinição de metas em razão de modificações de estatística.
9. Emissão, via e-siest, de relatórios que possam ser exportados para o excel, nos moldes dos relatórios "Atribuídos/Associados/Não Julgados" (do Oracle) (os relatórios atuais podem ser exportados para excel, mas não possuem informações importantes), de modo a possibilitar identificar processos de determinada meta com dados de classe, data de distribuição, juiz, data da última movimentação, última movimentação, localização física, etc;
10. Modificação dos critérios para concessão dos selos do programa Estratégia em Ação. Sugere-se que as unidades sejam "rankeadas" de acordo com a especialização (e, neste caso, sugere-se que Varas de Subseções com JEF Adjunto sejam tratadas de maneiras diferenciada, considerando-se as unidades VARA e JEF de maneira integrada). Hoje relatórios estatísticos consideram VARA e JEF ADJUNTO como metas separadas. Definição de metas (para o Selo) de acordo com a especialidade das Varas ou a quantidade de metas a serem atingidas. Nesse sentido, sugere-se que varas que administram menos metas simultaneamente tenham percentuais maiores, enquanto varas que administram mais metas tenham percentuais reduzidos;
11. Para meta 1, e demais metas pares: Modificação do relatório 8 do E-SIEST, de modo a identificar os passíveis de cumprimento em duas categorias separadas (e seus respectivos relatórios identificando os processos): a) processos passíveis de cumprimento em tramitação (todos os processos, exceto conclusos para sentença) e b) processos passíveis de cumprimento conclusos para SENTENÇA. Isso visa identificar processos que devam ter o processamento acelerado na Secretaria da Vara (categoria A). Os processos da categoria B já podem ser identificados no relatório de ordem cronológica de conclusão.
12. Elaboração de relatório do E-SIEST nos mesmos moldes do Relatório 8 (que permita identificar entrada, saída, julgados, processos passíveis de cumprimento, etc, com link para consulta aos processos) que permita a emissão de relatórios por Seção Judiciária (somando todas as Varas) ou selecionando mais de uma vara (para emitir de varas de mesma especialidade, somadas), de modo a facilitar a gestão de metas para a SJMA.
13. Que o relatório dos processos incluídos nas metas do CNJ incluíssem a localização física. (pois atualmente perde-se tempo consultando);
14. Melhorias no PJE, que tornem o trâmite mais ágil e consequentemente as metas serão mais rapidamente atingidas. (ex: tramitação em lote nas várias caixas).
15. Instalação de nova vara cível na SJMA ou o deslocamento das ações civis públicas de improbidade administrativa para as varas criminais, conforme experiência na SJPI;
16. Reuniões periódicas de diretores de secretaria, com exposição de suas realidades e troca de boas práticas;
17. Conscientização dos Juízes da importância do cumprimento das metas;
18. Envolvimento de outros setores, como por exemplo a Contadoria, a CEMAN, o NUCJU, que devem também priorizar os processos da meta, tais setores já priorizam os processos encaminhados com indicação de meta.

5-Deliberações do Cipe – SJMA

- Capacitação/sensibilização dos Procuradores dos Municípios se cadastrarem no sentido de facilitar/agilizar a intimação dos atos dos juízos, abrir PA SEI com expedição de ofício para a FAMEM - Federação dos Municípios dos Estado do Maranhão e OAB/MA;
- Realizar reunião com os Procuradores-Chefes e a Diref no sentido de diminuir impactos das dificuldades apontadas no item 1.2 deste relatório;
- O Nucre/Sebes deve encaminhar orientações/formulários às Subseções no sentido de assegurar os exames periódicos dos servidores;
- Abrir PA SEI no sentido de solicitar apoio/convênio com a Polícia Militar nos atos deste juízo;
- Abrir PA SEI à Dieste solicitando melhorias no sistema e-Siest;
- Reiterar a solicitar revisão dos critérios da Premiação do Selo, estabelecido pelo TRF1.

6- Providências a serem tomadas pelo Cipe – SJMA

- Agendar a próxima reunião para o mês de março/2018.
- Publicar a ata da 1ª ERA do Cipe – SJMA na internet – Gestão Estratégica.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Fernandes, Supervisor(a) de Seção**, em 12/11/2018, às 10:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Gomes de Oliveira Neto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 12/11/2018, às 11:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimary Lacerda Nascimento Almeida, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 12/11/2018, às 11:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Cristine Viana de Souza, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 12/11/2018, às 11:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Turolla da Silva Estrela, Supervisor(a) de Seção**, em 12/11/2018, às 11:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **John Michael Silva Brito, Diretor(a) de Núcleo**, em 12/11/2018, às 13:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/11/2018, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Ary de Medeiros Peixoto, Diretor(a) de Núcleo**, em 12/11/2018, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandy Carlos Portela Chagas, Diretor(a) de Núcleo**, em 12/11/2018, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lídia Felícia de Andrade Santos Maciel, Supervisor(a) de Seção**, em 12/11/2018, às 17:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Carvalho Caldas, Diretor(a) de Núcleo**, em 13/11/2018, às 09:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7134490** e o código CRC **86D71052**.